

Lei nº 2199, de 08 de agosto de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei nº 2.079, de 17 de setembro de 2024, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Mun. Saúde, Habitação e Assistência Social						
UNIDADE: 03 – Fundo Municipal da Assistência Social						
Função: 08 -Assistência Social						
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0029 – Assistência Social Geral	1009 – Ampliação e Reforma do CRAS	Recursos Devolvidos	1	0,00	20.010,90	20.010,90

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 20.010,90 (vinte mil, dez reais e noventa centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

03 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0029.1009 – Ampliação e Reforma do CRAS

3.3.30.93.00.000000 Indenizações e Restituições

R\$ 20.010,90

TOTAL:

R\$ 20.010,90

Art. 3º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados os recursos do superavit financeiro apurados no exercício de 2024 no valor de R\$ 15.804,30 e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.206,60 na

FR 665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de agosto de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças